

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 493/2023

Em 20 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares o Projeto de Lei de minha autoria que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E ADOÇÃO DE MEDIDA DESTINADA À VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.870/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

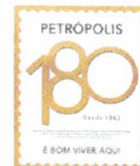
Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
VEREADOR JÚNIOR CORUJA
DD. Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

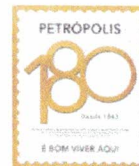
Prezado Senhor,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, especialmente, os professores.

A medida se insere na esteira das ações adotadas pela Prefeitura de Petrópolis com vistas à valorização dos servidores públicos, à formação de quadro qualificado e comprometido com o interesse público e, por conseguinte, cada vez mais apto a atender às necessidades do cidadão.

Neste sentido, a área de Educação tem sido prioridade para a atual gestão municipal, não apenas no que diz respeito a construção, reformas e aquisição de novos equipamentos públicos, mas também na integralização e na proposta de Educação em Rede, perpassando sobre a melhor remuneração dos servidores.

O presente projeto propõe-se a adequação das tabelas estabelecidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, em consonância com a equiparação do piso do magistério nacional, realizado de forma progressiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Portanto, cabe ainda uma correção aos outros níveis do magistério na forma do projeto, estabelecendo a devida valorização, merecida pela categoria.

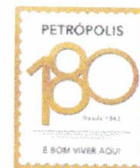
Face ao exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência e seus nobres Pares os meus protestos de estima e admiração.


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral anual e adoção de medida destinada à valorização dos Professores, na forma que especifica, altera a Lei Municipal nº 6.870/2011 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os valores, na Tabela de Vencimentos, Anexo III, da Lei nº 6.870/2011, do cargo de Professor de Educação Básica:

			12	10	8	6
NÍVEIS	REF.	Médio A	Superior B	Pós C	Mestrado D	Doutorado E
0-5 ANOS	1	2.210,28	2.475,51	2.723,06	2.940,91	3.117,36
5-10 ANOS	2	2.320,79	2.599,28	2.859,21	3.087,95	3.273,23
10-15 ANOS	3	2.436,83	2.729,25	3.002,17	3.242,34	3.436,88
15-20 ANOS	4	2.558,67	2.865,71	3.152,28	3.404,46	3.608,73
20-25 ANOS	5	2.686,60	3.008,99	3.309,89	3.574,68	3.789,16
25-30 ANOS	6	2.820,93	3.159,44	3.475,38	3.753,41	3.978,61
30-35 ANOS	7	2.961,98	3.317,42	3.649,16	3.941,09	4.177,55

Art. 2º Aos novos valores da Tabela de Vencimentos estabelecidos nesta lei não se aplica o reajuste anual, previsto em lei própria, para o mês de julho do corrente mês.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em



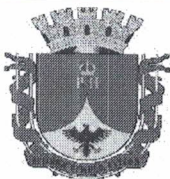
Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Depto de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

Previsão de impacto em Folha de Pagamento

Projeto de Lei adequação de Vencimentos MAGISTÉRIO						
Cargo	Quant.	Vencimentos	Previdência Patronal	INPAS Patr. Extraordin.	Total Mensal	Total Anual
Professores	2138	1.29.339,53	28.454,70	100.160,53	257.954,76	3.438.536,93

Adriano da Costa Fonseca
Diretor DEREH-SADRH
mtr. 14250-6

Ref. Setembro/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO EM RELAÇÃO A RCL

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101 de 2000

Processo:

Assunto: Vencimentos do Magistério

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Para fins de metodologia, em um primeiro momento será avaliada a Receita Corrente Líquida do Município, projetando-a para os dois exercícios subsequentes. Em segundo momento, será avaliada a situação da despesa, também projetando-a para os dois próximos exercícios financeiros. Importante mencionar, também, que a análise se dará em cima de valores a preços correntes

Receita Corrente Líquida de 2017	RREO 6º Bim/17	833.281.69	Varição	Obs.
Receita Corrente Líquida de 2018	RREO 6º Bim/18	979.430.592	1,175	D.O. 17/04/2019
Receita Corrente Líquida de 2019	RREO 6º Bim/19	1.046.671.912	1,686	D.O. 29/04/2020
Receita Corrente Líquida de 2020	RREO 6º Bim/20	1.161.844.711	1,110	D.O. 07/06/2021
Receita Corrente Líquida de 2021	RREO 6º Bim/21	1.296.990.718	1,116	D.O. 06/05/2022
Receita Corrente Líquida de 2022	RREO 6º Bim/22	1.521.266.996	1,173	D.O. 28/04/2023
Estimativa da RCL 2023	1º quadrimestre/2023	1.749.592.072	1,058	Estimativas (3º bimestre 2023 – RCL)
Estimativa da RCL 2024	Estimativa pelo índice da LDO 2023	1.817.826.163	1,039	Estimativas
Estimativa da RCL 2025	Estimativa pelo índice da LDO 2023	1.888.721.383	1,039	Estimativas

Metodologia de Cálculo:

Utilizamos para fins de Receita Corrente Líquida para o corrente ano, o valor do 1º quadrimestre e para os dois anos subsequentes (art. 16, I, LRF) utilizamos o crescimento inflacionário, estipulado nas Diretrizes Orçamentárias.

No quadro a seguir, segue resumo dos dados apurados até o momento:

Síntese:	RCL Projetada (R\$)
RCL Estimada de 2023	1.749.592.072
RCL Estimada de 2024	1.817.826.163
RCL Estimada de 2025	1.888.721.383

Despesa de Pessoal

Na próxima tabela, será demonstrado o crescimento histórico da despesa de pessoal, dos últimos anos, a partir de 2016 até 2022.

Para fins deste demonstrativo, o ano 2023 foi utilizado o valor da Despesa com Pessoal do 1º Quadrimestre. Para 2024/2025 foi considerada variação de 2023.

Série História Total Despesa Pessoal	Variação	Despesas com Pessoal
2016		399.888.998
2017	1,0760118	430.285.271
2018	0,9961283	428.619.352
2019	1,0384880	445.116.065
2020	1,1071427	492.806.987
2021	1,1392664	561.438.447
2022	1,1902937	668.276.653
1º Quadrimestre/2023	1,0640751	711.096.527
Estimativa 2024	1,0640751	756.660.108
Estimativa 2025	1,0640751	805.143.181

Nota Explicativa: Na tabela acima não foi considerada a despesa que se pretende implementar.

A seguir demonstra-se o impacto.

Despesa de Pessoal - Impacto Orçamentário e Financeiro

Assunto: Reajuste de 4,94%	Custo Anual da Despesa que se pretende implementar (a)	Despesa de Pessoal Atual (b)	Total Despesa de Pessoal com a alteração (a+b)	% sob RCL estimada
Exercício de 2023	1.117.804	727.241.567	728.359.371	41,63%
Exercício de 2024	3.353.412	794.310.246	797.663.658	43,88%
Exercício de 2025	3.353.412	844.653.235	848.006.647	44,90%

Nota Explicativa: Para 2023 contratação de 52 RPA's por 04 (quatro) meses, e nos dois anos subsequentes, por todo o exercício.

Limites	Fundamento	Percentual	Consequências
Limite máximo TDP Poder Executivo	Artigo 20, III, LRF	54% da RCL	Eliminar o excedente em dois quadrimestres, conforme artigo 23, sob pena de sanções legais.
Limite Prudencial de 95%	Artigo 22, PU, LRF	51,3% da RCL	Vedação de Despesas de Pessoal do rol do artigo 22.
Limite de Alerta do TCE	Artigo 59 da LRF	49% da RCL	o TCE passa a alertar o município das medidas de contingenciamento a serem adotadas

Nota Explicativa: Diante do cenário mencionado, tem-se que a alteração proposta não fará, a princípio, o município atingir o limite de alerta do TCE/RJ em 2023 e 2024 e para o exercício de 2025 deve-se considerar a prudência na utilização do índice inflacionário para o cálculo da RCL.

QUADRO RESUMIDO DAS PROJEÇÕES

IMPACTO FINANCEIRO - ART. 16 DA LRF

	TDP	RCL	%
Exercício de 2023	728.359.371	1.749.592.072	41,63%
Exercício de 2024	797.663.658	1.817.826.163	43,88%
Exercício de 2025	848.006.647	1.888.721.383	44,90%

Riscos Fiscais e Outros Aspectos Significativos

Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas

As Provisões para Riscos Cíveis e Trabalhistas estão consignadas no Balanço Patrimonial do Município, que poderão vir a impactar a folha de pagamento e consequentemente o percentual de gastos com pessoal.

Conclusão

Sendo assim, conclui-se que o reajuste de 4,94% não impactará significativamente aos valores totais em pessoal, conforme tabela a seguir (percentual), na qual os valores não exorbitam 4,74% ao ano.

Assunto: Contratação Temporária de RPA'S	Custo Anual da Despesa que se pretende implementar (a)	Despesa de Pessoal Atual (b)	Percentual aproximado $c = (a)/(b)$
Exercício de 2023	1.117.804	728.359.371	0,0015
Exercício de 2024	3.353.412	797.663.658	0,0015
Exercício de 2025	3.353.412	848.006.647	0,0040

Petrópolis, 20 de setembro de 2023.

FELIPPE AUGUSTO
DA CRUZ

ROCHA:11370933746

Assinado de forma digital por
FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ
ROCHA:11370933746
Dados: 2023.09.20 16:59:19 -03'00'

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Secretário de Planejamento e Orçamento